

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

CARTA CONVITE Nº 012/2016

Desenvolvimento de projeto executivo, execução e instalação de cobertura em policarbonato

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no desenvolvimento de projeto executivo, execução e instalação de cobertura para o Museu da Imigração a apresentarem propostas até às 10h do dia 23 de dezembro de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 012/2016 – Desenvolvimento de projeto executivo, execução e instalação de cobertura em policarbonato”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Desenvolvimento de projeto executivo, execução e instalação de cobertura em policarbonato para o Museu da Imigração.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

- a) projeto executivo de cobertura no modelo quatro águas, com ventilação em formato chapéu, com calha em toda a sua extensão;
- b) execução e instalação da cobertura no modelo quatro águas, com ventilação em formato chapéu, com calha em toda a sua extensão, em policarbonato alveolar leitoso + perfis auxiliares com suportes e console de fixação;
- c) Metragem/área: área de 14,20m x 13,70m x 4.42m, aproximadamente 194,54m² (C x L x A). As empresas interessadas deverão esclarecer dúvidas, bem como agendar visita técnica para conferir as medidas do local onde será instalada a cobertura, por meio dos endereços de e-mail producao@museudaimigracao.org.br ou comunicacao@museudaimigracao.org.br

- d) Materias empregados para a estrutura:

Arcos travessas – Perfis de 50X50mm em aço galvanizado com espessura de 1.5' mm;

Base Reta de Apoio (estruturação) – perfil de 100X50mm em aço galvanizado com espessura de 1,5' mm;

- e) Fixação:

Colunas de apoio – a cobertura deve ser fixada e estruturada com colunas treliçadas fixadas no solo em suas extremidades;

Parte superior – todos os perfis da parte superior serão fixados com parafusos 6' sextavados auto brocantes e bi cromatizados com anéis de borracha;

- f) Pintura/Acabamento:

Fundo – toda estrutura deverá ser entregue com fundo protetor aderente de galvite;

Acabamento – em todas as uniões de soldagem nos perfis da estrutura deverá ser aplicado massa plástica para acabamento refinado;

Pintura – toda a estrutura deverá ser pintada em cor a ser definida, em esmalte sintético;

- g) Toda a estrutura, bem como a cobertura devem ter garantia de 12 meses;
- h) A estrutura da cobertura deve ser reversível sem causar danos ao patrimônio;
- i) A empresa ganhadora deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da estrutura.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O produto deve ser instalado na sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, Cep: 03164-300, em até 45 dias após a data de assinatura do contrato.

3.2 O contrato de desenvolvimento de projeto, execução e instalação final cobertura terá validade por 45 dias.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelos endereços producao@museudaimigracao.org.br e comunicacao@museudaimigracao.org.br

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, a partir do desenho preliminar apresentado, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de desenvolvimento de produtos e serviços semelhantes, por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha fornecido equipamentos semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando o fornecimento de equipamentos, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

5.2 Juntamente com a comprovação técnica, citada no item 5.1, as empresas interessadas deverão apresentar na sessão de abertura dos envelopes (23 de dezembro de 2016), **além do desenho preliminar da cobertura, a seguinte documentação de habilitação:**

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;
- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões negativas de protestos.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de 30% do contrato, após a aprovação pelo INCI do projeto executivo; e a segunda, no valor de 70%, após a entrega e instalação da cobertura nas dependências do Museu da Imigração;

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, fretes, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

7.2. A comprovação técnica, documentação de habilitação, desenho preliminar e proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 012/2016 – Desenvolvimento de projeto executivo, execução e instalação de cobertura em policarbonato”**, até o dia 23 de dezembro de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

7.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 23 de dezembro de 2016, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

7.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

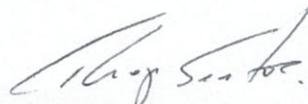
7.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (23 de dezembro de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

7.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

7.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 27 de dezembro de 2016, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo